

PORTARIA N. 369/2020, de 05 de junho de 2020.

Altera o limite de tamanho das mídias anexadas aos processos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em razão da decisão proferida, em 04.06.2020, no Expediente n. 0021704-91.2020.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos que tramitam na plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a juntada de documentos em formatos digital ou digitalizado, necessários à realização de atos processuais, deverá obedecer aos formatos permitidos pela plataforma e observar os seguintes tamanhos:

TIPO DE ARQUIVO	TAMANHO MÁXIMO
Texto	15 MB
Áudio	30 MB
Vídeo	30 MB
lmagem	5 MB

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n. 512/2017-PRES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça